



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 095/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 1.º da Lei Municipal n.º 917, de 28 de Abril de 1989, alterada pela Lei Municipal n.º 1.154, de 19 de Julho de 1993,

DECRETA

Art. 1.º – O Conselho Municipal de Educação será composto pelos seguintes membros:

Membros Natos:

Coordenadora Municipal de Ensino de 1º grau de 1ª a 4ª série, como presidente, hoje substituído pelo Secretário Municipal de Educação.

- Titular – Milza Lemos Ferreira Belin

Prefeito Municipal como Presidente de Honra

- Suely Alves Ferreira Lemos

Membros Designados:

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

- Titular – Bruna Lopes Pinto

- Suplente – Itamir Rosa de Faria

Representantes dos Professores da Rede Municipal

- Titular – Lenilda Braz Costa

- Suplente – Nirlene Ferreira de Miranda

Representante do Setor Industrial e Comercial

- Titular – Fabio de Oliveira Souza

- Suplente – Gustavo Ferreira

Representante de Pais e alunos

Titular – Joyce Messias Ferreira Soares

Suplente – Mariusa Norberto de Faria

Representante do Poder Legislativo – Câmara Municipal

- Titular – Ana Maria da Silva Trindade

- Suplente – Luciana Aparecida Matias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Representante da 17.^a Delegacia Regional de Ensino, hoje substituída pela 27.^a Superintendência Regional de Ensino de Passos.

- Sirlene Martins Santos Camargo

Membro de notório saber jurídico

- Dr^a Cinthia de Oliveira Barbosa

Representantes dos Professores da Rede Estadual

- Titular – Giselle de Almeida Ferreira Aquino

- Suplente – Paulo César de Oliveira

Art. 2.º – A composição do Conselho descrita no Art. 1.º deste Decreto foi deliberada de acordo com as Leis Municipais descritas e terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 3.º – As atribuições do referido Conselho nos diplomas legais que o criaram.

Art. 4.º – O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de Setembro de 2021.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis